



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

**DECRETO Nº 00019/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 32.519,15 (trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

- Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 Função: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
 Programa: 1203 - EDUC. INFANTIL DESDE OS PRIMEIROS PASSOS  
 Proj/Ativ.: 1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR  
 Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 4.021,40
- Proj/Ativ.: 2.015 - CONSERVAÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR  
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 6.000,00
- Proj/Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 100,00
- Unid. Orc.: 02.004.001 - FUNDO MUNIC. DE PRESERV. DO PATRIM. CULTURAL  
 Função: 13 - CULTURA  
 Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
 Programa: 1301 - CULTURA VIVA  
 Proj/Ativ.: 2.023 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNIC. CULTURA  
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 7.500,00
- Unid. Orc.: 02.004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função: 13 - CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00019/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
 Programa: 1301 - CULTURA VIVA  
 Proj/Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VOLTADAS PARA CULT  
 Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 1.912,75

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - SAUDE  
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa: 1001 - GESTÃO DO SUS  
 Proj/Ativ.: 2.029 - GERÊNCIA SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 Valor: R\$ 3.600,00

Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO  
 Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Proj/Ativ.: 2.072 - MANUT. DE DESPESAS CARENCIA NUTRICIONAL  
 Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 Valor: R\$ 9.385,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 32.519,15 (trinta e dois mil , quinhentos e dezenove reais e quinze centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.001.001 - GABINETE DO PREFEITO  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO  
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa: 0401 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO  
 Proj/Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Conta: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 1.912,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00019/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Unid. Orc.: 02.002.001 - SECRET MUNIC ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
 Função: 04 - ADMINISTRACAO  
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA  
 Proj/Ativ.: 2.068 - MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL  
 Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 6.100,00

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 Função: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS  
 Proj/Ativ.: 1.001 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR  
 Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 Valor: R\$ 4.021,40

Unid. Orc.: 02.004.001 - FUNDO MUNIC. DE PRESERV. DO PATRIM. CULTURAL  
 Função: 13 - CULTURA  
 Subfunção: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO  
 Programa: 1301 - CULTURA VIVA  
 Proj/Ativ.: 1.013 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO PATRIMONIO HI  
 Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
 Valor: R\$ 7.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA****DECRETO Nº 00019/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ.: 2.033 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 9.385,00

Subfunção: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1003 - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL AMBUL HOSPITALAR

Proj/Ativ.: 2.030 - MANUT. CONTRATO RATEIO - CONSORCIO CISAP

Conta: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 3.600,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 23 DE ABRIL DE 2019

---

JOSE FLAVIANO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL